



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2013

Licitação Exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com Reserva de Cota de 28,9% (vinte e oito vírgula nove por cento) para Microempresas.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de extintores, fitas e suporte para o sistema de combate a incêndio da SEGPLAN.

ABERTURA:

DIA: 31/10/2013

HORÁRIO: 08h:30min



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2013

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – 7º andar, Setor Sul, nesta Capital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio, de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 051/2013, **Licitação Exclusiva para a participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, com reserva de cota de 28,9% (vinte e oito vírgula nove por cento) para Microempresas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizado em sessão pública eletrônica **em 31/10/2013, às 08h30min**, através do site **www.comprasnet.go.gov.br**, visando a contratação de empresa especializada na venda de extintores, fitas e suporte para o sistema de combate a incêndio da SEGPLAN, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201200005009425. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O edital poderá ser retirado através dos sites www.segplan.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br (do sistema COMPRASNET-GO) ou diretamente na Gerência de Licitações e Contratos no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tem por objeto a contratação de empresa especializada na venda de extintores, fitas e suporte para o sistema de combate a incêndio da SEGPLAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

1.2. O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

1.3. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 31.666,45 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, COMPOSTO PELOS SEGUINTE LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CÓDIGO COMPRASNET	QTD	VL UNITÁRIO AUTORIZADO (R\$)
1	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE	Und.	22410	30	30,67



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

	SOLO (AMARELO): com 5cm de largura por 30 metros de comprimento. Aplicação: sinalização interna de pisos				
2	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (VERMELHO): com 5cm de largura por 30 metros de comprimento. Aplicação: sinalização interna de pisos	Und.	22409	30	30,67
3	Placas indicativas para hidrantes fotoluminescentes.	Und.	38726	63	8,33
4	Placas indicativas para extintor fotoluminescente.	Und.	38724	120	6,00
5	Extintor AP, cap. 10 litros	Und.	38729	6	116,67
6	Extintor PQS, cap. 6Kg	Und.	24838	6	130,00
7	Extintor de Gás Carbônico CO2, cap. 6Kg	Und.	38515	67	393,33
8	Extintor de Gás Carbônico CO2, cap. 4Kg	Und.	2620	1	343,33
9	Suporte de parede para extintor.	Und.	33308	90	4,50

II. DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no **dia 31/10/2013** a partir das **08h30min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08h30min as 09:30h** do **dia 31/10/2013**.

2.3. A fase competitiva (lances) terá início, para todos os itens, as **09h40min** do **dia 31/10/2013**, sendo iniciado procedimento de encerramento (conforme estabelecido no item 5.4.5.2) para o item 01 a partir das **10:00h** e na sequência será dado início, pelo sistema, ao procedimento de encerramento dos demais itens com intervalo de **05 minutos** entre eles.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

**III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO
CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

3.1.1. do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

3.1.2. que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.1.3. que possuam cadastro obrigatório (Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou Certificado de Registro Cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral).

3.1.3.1. O Certificado de Registro Cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão.

3.1.3.2. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.

3.1.3.3. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

3.1.4. que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

3.2. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. É vedada a participação de empresa:

3.4.1. Que não se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.2. Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

3.4.4. Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – Se@cs da Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN.

3.4.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.5. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

3.6. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.

3.7. Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.8. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresas e empresas de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011.

3.8.1. A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

3.9. *A participação em licitação expressamente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

IV. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN ou àquelas que atendam as condições do item 4.1.5 abaixo.

4.1.1. Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

cadastro está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.2. Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da documentação.

4.1.3. A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão de bloqueio inicial da sua senha

4.1.4. O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após homologação do cadastro da licitante.

4.1.5. Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.2. Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo **site www.comprasnet.go.gov.br**, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3. O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

4.5. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na cláusula 13 do presente edital.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.6576/6625.

V. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. A pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

5.2. DO REGISTRO DA PROPOSTA

5.2.1. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por lote para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.2.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. A **Proposta Comercial** deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, indicando o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM DE INTERESSE E A MARCA DO PRODUTO** e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.

5.2.3.1. O sistema [comprasnet.go](http://comprasnet.go.gov.br) possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao **término desse prazo, definido no item 2.2**, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

5.2.4. Para os itens **02; 04; 06; 08; 10; 12; 14; 17** constantes do Anexo III (Modelo de Proposta Comercial para Microempresas) do Edital, só poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as microempresas, conforme determinação do parágrafo único do artigo 5º do Decreto Estadual nº 7.466/2011.

5.2.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.2.6. As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.2.7. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos. **Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS** conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.2.7.1 Por determinação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item 5.2.6 acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. **O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital**, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.2.7.2 Quaisquer tributos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTAS

5.3.1. Encerrado o prazo para registro das propostas, A Pregoeira efetuará a análise preliminar das propostas registradas conforme o item 5.2.3 acima.

5.3.1.1. A pregoeira verificará as as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

5.3.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real po todos os participantes.

5.4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4.1. A partir do horário previsto no item 2.3 será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

5.4.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo pelo valor unitário do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.4.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

5.4.3.1. Não serão aceitos, para o mesmo item, (2) dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.4.4. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

5.4.5. A fase de lances terá duas etapas:

5.4.5.1. A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.

5.4.5.2. Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.4.6. Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

5.5. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.6. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pela ônus decorrente da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.7. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.8.1. Encerrada a fase de lances, o sistema averiguará se houve empate, considerando-se empate quando as propostas forem iguais,

5.8.1.1. O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate, sendo que neste caso será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência.

5.9. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 30% PARA ME

5.9.1. Conforme instituído no Decreto 7.466/2011, fica reservada uma cota no percentual de **28,9% (vinte e oito vírgula nove por cento)** do valor total do objeto a ser licitado, para participação exclusiva de microempresas.

5.9.1.1. A cota reservada para microempresas incidirá sobre os itens constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

5.9.1.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;

5.9.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.2. Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após a fase de lances e aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III do § 4º, Artigo 3º do Decreto Estadual 7.466/2011, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 7.7 deste Edital.

6.3. O proponente deverá apresentar sua proposta cotando preços em **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.4. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.5. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6.7. Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITE**, o sistema informará quem é a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições do item 5.8.1.1, e esta deverá comprovar de imediato através do envio, via fax (62)3201-5795, ou e-mail cpl@segplan.go.gov.br, no prazo de 02 horas, os documentos habilitatórios e proposta comercial atualizada conforme exigência do Edital.

6.7.1. Posteriormente deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

6.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 7.7 deste Edital.

6.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 7.7, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho AG. nº 001203/2013 da Procuradoria-Geral do Estado).

6.10. Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 13 deste Edital.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
- c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

6.12. Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

6.13. O resultado final será disponibilizado nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br para intimação e conhecimento dos interessados.

6.14. Havendo empate, respeitado o disposto no itens 5.8.1.1 acima, no caso de todas Licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

- a) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93.
- b) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas (art. 45 § 2º Lei n.º 8.666/93).

6.15. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

6.15. 1. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

VII. DA HABILITAÇÃO

7.1. O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), a seguinte documentação:

7.1.1. CRC- Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.

7.2. A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.

7.2.1. O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3 para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.

7.2.2. Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 7.3.4 e 7.3.5 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada pelo correio ou através de representante.

7.3. As licitantes deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, conforme o caso:

7.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:

c1) à Seguridade Social – INSS

c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c3) à Fazenda Pública Federal:

c3.1) Receita Federal, e

c3.2) Dívida Ativa da União;

c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).

c7) à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito inscrito em Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa – CNDT).

7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

c) Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes

13



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$

7.3.4. Qualificação Técnica

a) Prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita Federal que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, **realizado serviço/fornecimento** pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

d) Apresentar documento de credenciamento de empresa de venda/ revenda de extintores de incêndio, de empresas de formação e/ou de prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico emitido pelo Corpo de Bombeiro – CBMGO, devidamente atualizado, comprovando sua habilitação pra exercer a revenda dos itens adquiridos .

e) A empresa deverá apresentar a Anotação de responsabilidade Técnica (ART).

7.3.5. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO I** (Anexo IV) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

7.3.6. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II** (Anexo V), juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR, bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax ao Pregoeiro para o nº (62) 3201-5795 ou e-mail cpl@segplan.go.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da fase de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1) atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da realização da sessão conforme item 7.4.1 do edital.

7.4.1 O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 7 deste edital em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

7.4.1.1 - DO ENVELOPE Nº1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2013
PROPOSTA COMERCIAL

b) O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;

c) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo II e/ou Anexo III) deste Edital.

7.4.1.2. DO ENVELOPE Nº 2 - "HABILITAÇÃO"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2013
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

Apoio perante o site correspondente.

7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame. (Art. 3º do Decreto Estadual nº. 7.466)

7.7.1. O tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

7.7.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 7.7 do edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8. As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

7.9. A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.4 poderão ser prorrogados.

7.10. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no item 13 deste edital.

7.11. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Da decisão do pregoeiro de declarar o vencedor, ao final da sessão do pregão eletrônico, caberá recurso, com a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do mesmo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente (art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

8.1.1. A manifestação para recorrer contra a decisão do(a) Pregoeiro(a), será de **no máximo 10 (dez) minutos, após o fechamento do item e declarado seu vencedor.**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

8.1.2. Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões (§ 1º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

8.1.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro (§ 2º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

8.1.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso, conforme § 3º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

8.1.5. As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas em local próprio no sistema eletrônico (§ 4º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

8.1.6. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. **O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão** (§ 5º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

8.1.7. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado (§ 6º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

8.2. Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem **enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente** (art. 13, inciso XXXII, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

8.3. Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo(a) pregoeiro(a) que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

8.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.

IX. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

9.1.1. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul ou por meio do fax.

9.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (§ 1º, art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

9.2 Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

X. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A entrega dos extintores será no Anexo da SEGPLAN situado na Av. República do Líbano, Qd. D3, nº 1495, setor Oeste, Goiânia – GO, no Almoxarifado com devido agendamento, com acompanhamento de um responsável da Contratante.

10.1.1. Salvo emergência, caso fortuito ou força maior a entrega dos extintores ocorrerá parceladamente conforme a necessidade da contratante.

10.1.1.1. Os demais itens deverão ser entregues em parcela única.

10.2. A entrega deverá ser realizada durante o horário comercial normal, das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00, de segunda a sexta-feira. Exceto em casos de emergência, onde os serviços deverão ser realizados em quaisquer dias e horários.

10.3. A licitante vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme determinado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

10.4. Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

1. Provisoriamente: assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;

2. Definitivamente: após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

10.5. No recebimento e aceitação dos fornecimentos realizados, o SESMT/ SEGPLAN fiscalizará, verificando as especificações e conformidades contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

XI. DO PAGAMENTO

11.1. Para receber o pagamento dos equipamentos do sistema de combate a incêndio, a contratada poderá emitir nota conforme cada entrega e demanda da SEGPLAN. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal.

11.2. Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3. Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, cópia autenticada da Guia de Previdência Social e Certidão Negativa de ISSQN do município onde os serviços serão executados.

11.4. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

11.5. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

11.6. Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

XII. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2013.27.01.04.122.4001.4001.03 oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

XIII. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. As multas serão aplicadas da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

13.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

14.2. Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da emissão da Nota de Empenho, a SEPLAN convocará os licitantes remanescentes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.2. Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.10. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (062) 3201 – 5795, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.

15.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

16. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I do Edital – Termo de Referência

Anexo II do Edital – Modelo de Proposta Comercial para Microempresa e Pequenas Empresas.

Anexo III do Edital – Modelo de Proposta Comercial para Microempresa.

Anexo IV do Edital – Declaração I

Anexo V do Edital – Declaração II

Goiânia, 07 de outubro de 2013.

Lise Rodrigues Silveira Maeda
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações



1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) na venda de extintores, fitas e suporte para o sistema de combate a incêndio da SEGPLAN.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT inspecionou os sistemas de combate a incêndio das unidades da SEGPLAN e identificou a inadequação do sistema, que necessita ser sinalizado e passar por manutenção que atenda as exigências das Normas Técnicas do CBMGO e a Norma Regulamentadora NR 23 da lei 6.514/77 oferecendo também maior segurança aos servidores e demais pessoas que circulam pelas instalações, além de diminuir o risco de incêndio e explosão nas unidades.

3. QUANTIDADE E PREÇO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	CODIGO	QTD.	TOTAIS	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
1	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (AMARELO): com 5 cm de largura por 30 metros de comprimento. Aplicação: sinalização interna de pisos.	Und.	22410	30	30,67	920,10
2	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (VERMELHO): com 5 cm de largura por 30 metros de comprimento. Aplicação: sinalização interna de pisos.	80 ²² Und.	22409	30	30,67	920,10
3	Placas indicativas para hidrantes fotoluminescentes.	3390 3022 Und.	38726	63	8,33	524,79
4	Placas indicativas para extintor fotoluminescente.	Und.	38724	120	6,00	720,00
5	Extintor AP, cap. 10 litros	4.490.5212 Und.	38729	6	116,67	700,02



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações



6	Extintor PQS, cap. 6kg	AZ	Und.	24838	6	130,00	780,00
7	Extintor de Gás Carbônico - CO2, cap. 06 Kg.		Und.	38515	67	393,33	26.353,11
8	Extintor de Gás Carbônico - CO2, cap. 04 Kg.		Und.	2620	1	343,33	343,33
9	Suporte de parede para extintor.	AZ	Und.	33308	90	4,50	405,00
TOTAL GERAL							31.666,45

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega dos extintores será no Anexo da SEGPLAN situado na avenida República do Líbano, Qd. D3, N° 1945, Setor Oeste, Goiânia-GO no Almoarifado com devido agendamento, com acompanhamento de um responsável da Contratante.

4.2. A entrega deverá ser realizada durante o horário comercial normal, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Exceto em casos de emergência, onde a Contratada deverá atender em quaisquer dias e horários.

5. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1. Todos os extintores deverão apresentar marca ou Selo de conformidade expedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação e lacração, além de serem novos e sem uso, dentro do prazo de validade.

5.2. A Contratada deverá conhecer todo o funcionamento mecânico do sistema de combate a incêndio necessário para atender as exigências do CBMGO.

5.3. Os custos provenientes da necessidade de deslocamento da equipe para atender à SEGPLAN deverão ser totalmente por conta da Contratada.

5.4. Todas as placas devem ser fornecidas com fita dupla-face aplicada em quantidade suficiente para sua fixação (em alvenaria, divisória, vidro).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações



6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. Estima-se o valor **RS 31.666,45 (Trinta e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, devido à demanda das Unidades da SEGPLAN.

6.2. A empresa vencedora para o fornecimento dos extintores de já deve considerar nos valores apresentados, para os suportes adquiridos, as buchas e os parafusos.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir com os prazos de entrega determinada neste Termo de Referência;

7.2. Durante a permanência nas dependências da contratante, o pessoal deverá estar uniformizado, identificado através de crachás, com fotografia recente;

7.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao patrimônio da SEGPLAN ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos no desempenho de suas atividades;

7.4. Submeter-se à fiscalização do Serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da SEGPLAN, setor competente, que acompanhará a entrega, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

7.5. Designar responsável para acompanhar e se responsabilizar pela entrega dos extintores de incêndio;

7.6. A Contratada deverá resguardar para que os itens adquiridos atendam a condições mínimas de segurança e atendam a condições fixadas pela NBR 12.962, da ABNT;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações



7.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da SEGPLAN;

7.8. Atender todos os regulamentos técnicos previstos pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial);

7.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo de Referência serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

7.10. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários para entrega de todos os itens constante do objeto deste Termo de Referência;

7.11. Acatar as instruções e observações provenientes da Contratante, através do Setor Competente;

7.12. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante, através do seu Setor Competente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos itens adquiridos para adoção imediata das medidas cabíveis;

7.13. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (SEGPLAN)

8.1. Exercer a fiscalização e acompanhamento da entrega por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei 8666/93;

8.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na entrega dos itens adquiridos;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações



9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. A Contratada deverá possuir documento de Credenciamento de empresas de venda/revenda, de extintores de incêndio, de empresas de formação e/ou de prestação de serviço de prevenção e combate a incêndio e pânico emitido pelo Corpo de Bombeiro - CBMGO, devidamente atualizado, comprovando sua habilitação pra exercer a revenda dos itens adquiridos;

9.2. Demais exigências previstas no edital.

9.3. A empresa deverá estar legalmente inscrita em órgão da atividade, apresentando Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1. Salvo emergência, caso fortuito ou força maior a entrega dos extintores ocorrerá conforme a necessidade da contratante.

10.1.1. Os demais itens deverão ser entregues em parcela única.

10.2. O SESMT/SEGPLAN fiscalizará os equipamentos entregues conforme solicitado no Termo de Referência.

10.3. Observado o prazo para entrega que será conforme demanda da SEGPLAN, terá validade após a emissão da nota de empenho do Contrato e Autorização

10.4. A entrega dos extintores deve ser parceladamente conforme a demanda da SEGPLAN, bem como a entrega dos demais itens em parcela única deverá ocorrer, a partir da assinatura e emissão de nota de empenho, observando as especificações e obrigações descritas neste Termo de Referência, cabendo a contratante segundo seus interesses avaliar possíveis prorrogações de prazos de entrega.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações



11. DA GARANTIA

A Contratada deverá oferecer a Garantia Legal de fabrica para os produtos descritos neste Termo de Referência.

12. FORMA DE PAGAMENTO

Para receber o pagamento dos equipamentos do sistema de combate a incêndio entregue, a Contratada poderá emitir nota conforme cada entrega e demanda da SEGPLAN. O prazo para pagamento e de 30 dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal.

13. DA VIGÊNCIA

O contrato referente aos extintores terá vigência de (12) meses, com inicio a partir da data da sua assinatura.

Goiânia, 19 de agosto de 2013


Responsável pela Elaboração


Jesus Nazareno de Cerqueira Salles
Gerente de Apoio, Logística e Suprimentos



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2013 – SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 034/2013. A validade de nossa proposta é de *** (*****) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (AMARELO): com 5cm de largura por 30 metros de comprimento. Aplicação: sinalização interna de pisos	Und.	21		
3	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (VERMELHO): com 5cm de largura por 30 metros de comprimento. Aplicação: sinalização interna de pisos	Und.	21		
5	Placas indicativas para hidrantes fotoluminescentes.	Und.	45		
7	Placas indicativas para extintor fotoluminescente.	Und.	84		
9	Extintor AP, cap. 10 litros	Und.	5		
11	Extintor PQS, cap. 6Kg	Und.	5		
13	Extintor de Gás Carbônico CO2, cap. 6Kg	Und.	47		
15	Extintor de Gás Carbônico CO2, cap. 4Kg	Und.	1		
16	Suporte de parede para extintor.	Und.	63		

DECLARAMOS que a garantia dos nossos produtos é de *** (*****) dias corridos, a contar do recebimento definitivo.

DECLARAMOS que os preços incluem todos os tributos cabíveis inclusos, bem como

30



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos, conforme o item 5.2.7 do edital.

Obs1: As propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, **deverão conter, obrigatoriamente**, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.(grifo nosso)

Obs 2: As empresas não isentas do ICMS deverão declarar tal fato na proposta.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local, **, de *****, de 2013.

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTA RESERVADA

(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)
Decreto Estadual n.º 7.466/2011, art. 7º

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2013– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente n°:

Banco:

N° da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º.034/2013. A validade de nossa proposta é de *** (*****) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (AMARELO): com 5cm de largura por 30 metros de comprimento. Aplicação: sinalização interna de pisos	Und.	9		
4	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (VERMELHO): com 5cm de largura por 30 metros de comprimento. Aplicação: sinalização interna de pisos	Und.	9		
6	Placas indicativas para hidrantes fotoluminescentes.	Und.	18		
8	Placas indicativas para extintor fotoluminescente.	Und.	36		
10	Extintor AP, cap. 10 litros	Und.	1		
12	Extintor PQS, cap. 6Kg	Und.	1		
14	Extintor de Gás Carbônico CO2, cap. 6Kg	Und.	20		
17	Suporte de parede para extintor.	Und.	27		

DECLARAMOS que a garantia dos nossos produtos é de *** (*****) dias corridos, a contar do recebimento definitivo.

DECLARAMOS que os preços incluem todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

e seus anexos.

Obs1: As propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, **deverão conter, obrigatoriamente**, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.(grifo nosso)

Obs 2: As empresas não isentas do ICMS deverão declarar tal fato na proposta.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local, ** , de *****, de 2013.

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO I - DOS FATOS IMPEDITIVOS
e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

À

Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2013.

Assunto: Declaração

A Empresa _____, CNPJ nº _____,
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO V DO EDITAL

**DECLARAÇÃO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE
NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

À

Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul, 74015-908
GOIÂNIA-GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2013

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO n.º /2013.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE EXTINTORES PARA O SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03– Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, CPF/MF sob o nº 354.327.211-04 com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular Sr. **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I nº 293.108 2ª via DGPC-GO e CPF/MF n.º 186.921.411-00, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. **OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº 267100 SSP-GO e CPF/MF n.º 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto nº 7.434/2011 e Portaria nº 581/2011-GAB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representado por,,, RG N.º e CPF n.º, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o processo administrativo de nº 201300005009425, e fundamentado na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na venda de extintores, de forma parcelada, para o sistema de combate a incêndio da SEGPLAN pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Parágrafo 2º - A **CONTRATADA** se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

Parágrafo 3º - A execução do presente contrato será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual Estadual n.º 7.468/2011 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações que lhe foram introduzidas, que é aplicada nos casos omissos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Este contrato guarda consonância as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2013 e seus Anexos, ao Termo de Referência, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e aos demais documentos que compõe o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo 1º – Todos os extintores deverão apresentar marca ou Selo de conformidade expedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação e lacração, além de serem novos e sem uso, dentro do prazo de validade.

Parágrafo 2º – A Contratada deverá conhecer todo o funcionamento mecânico do sistema de combate a incêndio necessário para atender as exigências do CBMGO.

Parágrafo 3º – O SESMT/SEGPLAN fiscalizará os equipamentos entregues conforme solicitado no Termo de Referência.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo 1º – A CONTRATADA deverá fazer a entrega do objeto conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Parágrafo 2º – A entrega dos extintores de forma parcelada, conforme a demanda da SEGPLAN, deverá ocorrer a partir da assinatura e emissão de nota de empenho, observando as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cabendo a contratante segundo seus interesses avaliar possíveis prorrogações de prazos de entrega.

Parágrafo 3º – A entrega devida ser realizada durante o horário comercial normal, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Exceto em casos de emergência, onde a Contratada deverá atender em quaisquer dias e horários.

Parágrafo 4º – A entrega dos extintores será no Anexo da SEGPLAN situado na avenida República do Líbano, Qd. D3, N.º 1945, Setor Oeste, Goiânia-GO no Almoarifado com devido agendamento, com acompanhamento de um responsável da Contratante.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato deverá ser observado os seguintes valores unitários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Extintor AP, cap. 10 litros	UNID.			
6	Extintor PQS, cap. 6Kg	UNID.			
7	Extintor de Gás Carbônico CO2, cap. 6Kg	UNID.			
8	Extintor de Gás Carbônico CO2, cap. 4Kg	UNID.			
9	Suporte de parede para extintor.	UNID.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$					

Dá-se ao presente Contrato o Valor de R\$ _____
(.....).

Parágrafo 2º - Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, a qual, após entrega do produto, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital), deverá apresentar a Nota Fiscal. .

Parágrafo 3º - A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser apresentada perante a Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos/ SEGPLAN.

Parágrafo 4º - A SEGPLAN pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, as quais deverão ser devidamente apresentadas na Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos/ SEGPLAN/ SEGPLAN, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega do produto.

Parágrafo 5º - Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 6º - Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, e cópia autenticada da Guia de Previdência Social.

Parágrafo 7º - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-S (IBGE) como índice de reajustamento.

Parágrafo 8º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365), onde:

EM = encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = valor da parcela em atraso.

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidos Ampliado do IBGE) / 100

Parágrafo 9º - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

Parágrafo 10º - Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

Parágrafo 11º - Nenhum pagamento será efetuado antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo 12º - Nos preços ora contratados para o fornecimento dos extintores de já deve considerar nos valores apresentados, para os suportes adquiridos, as buchas e os parafusos.

Parágrafo 13º - Os custos provenientes da necessidade de deslocamento da equipe para atender à SEGPLAN deverão ser totalmente por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º **2013.27.01.04.122.4001.4001.03.00** do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho n.º....., emitida em de..... de 20....., no valor de R\$...... (.....).

Parágrafo 2º - Os recursos necessários para garantir a execução contratual relativos ao exercício financeiro do ano seguinte, serão feitos de acordo com a dotação orçamentária



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

específica daquele ano, podendo ocorrer complementação e suplementação de empenho, a teor do art. 5 e 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) Exercer a fiscalização e acompanhamento da entrega por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei 8666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na entrega dos itens adquiridos;
- c) Proporcionar condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- e) Efetuar o pagamento na forma e prazo convencionado.

Parágrafo 2º - Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Cumprir com os prazos de entrega determinada neste Termo de Referência;
- b) Durante a permanência nas dependências da contratante, o pessoal deverá estar uniformizado, identificado através de crachás, com fotografia recente;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao patrimônio da SEGPLAN ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos no desempenho de suas atividades;
- d) Submeter-se à fiscalização do Serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da SEGPLAN, setor competente, que acompanhará a entrega, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Designar responsável para acompanhar e se responsabilizar pela entrega dos extintores de incêndio;
- f) A Contratada deverá resguardar para que os itens adquiridos atendam a condições mínimas de segurança e atendam a condições fixadas pela NBR 12.962, da ABNT;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da SEGPLAN;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

- h) Atender todos os regulamentos técnicos previstos pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial);
- i) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo de Referência serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- j) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários para entrega de todos os itens constante do objeto deste Termo de Referência;
- k) Acatar as instruções e observações provenientes da Contratante, através do Setor Competente;
- l) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante, através do seu Setor Competente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos itens adquiridos para adoção imediata das medidas cabíveis;
- m) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO

Parágrafo 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo 2º - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

Parágrafo 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber;

“ Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)”.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;

c) judicialmente, nos termos da legislação em vigor.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

Parágrafo 2º – A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusula e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via posta, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo 3º - No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo 1º - Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Parágrafo 1º - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aosdias do mês..... de dois mil e

Pela **CONTRATANTE**:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA
Superintendente Executivo
Decreto nº 7.434/2011
Portaria nº 581/2011-GAB

Pela **CONTRATADA**:

Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____